



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

**SANCIONADA**

ÓRGÃO OFICIAL DE  
DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.532/2022.  
DE 10 DE JUNHO DE 2022.

10/06/2022

*João Pavan*

DISPÕE: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTO  
PARAÍSO A PREMIAR ESCOLAS VENCEDORAS  
DO ARRAIAL MUNICIPAL DE 2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a premiar as Escolas vencedoras do Arraial Municipal 2022, com a finalidade de integrar e promover a cultura.

**Art. 2º.** Caberá à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – SEMTUR, a organização, a definição dos critérios e a criação do regulamento da competição.

**Art. 3º.** A autorização é referente ao valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), repassados na seguinte classificação e valores:

- I – Primeiro Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- II – Segundo Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III – Terceiro Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- IV – Quarto Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 4º.** O pagamento da premiação será efetuado após a competição, através de transferência em conta bancária de um representante de cada escola vencedora, que deverá apresentar declaração assinada por todos os competidores dando plenos poderes para recebimento da premiação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

---

**Art. 5º.** As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.08.01

Projeto Atividade: 27.813.1011.2046.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00

Ficha: 191

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAVAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**